



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 03**

**DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e na forma da lei considerando as disposições da lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras alienações, locações, etc..

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 4º do art. 51 da lei federal nº 8.666/93, os seguintes servidores:

I – **Leuda Maria de Oliveira Amorim** – servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais.

II – **Suelen Jeane de Souza** – Servidor contratado no cargo de auxiliar de serviços gerais

III – **Helaine Cristina Martins** – servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais.

**Parágrafo único.** A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover alterações ou cancelamento de cadastro de licitantes.

**"Art. 2º.** Fica designado como presidente o servidor indicado pelo inciso I, e como secretário o servidor mencionado no inciso II, ambos do artigo anterior.

§ 1 - A comissão Permanente de Licitação – CPL, terá número mínimo de três como titulares, o presidente, o secretário e qualquer um dos demais membros nomeados por este decreto, como quórum para iniciar qualquer sessão.

§ 2 - A sessão da Comissão Permanente de Licitação somente poderá ser iniciada com a presença de um representante da controladoria Geral do Município, com direito a voz, sem direito a voto, devendo ser registrado sua presença nos autos do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS**

---

**Art. 3º.** Entrará o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 02 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 04 de janeiro de 2016.

  
**Marcos Rogério da Silva**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de prova que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura as 09h30min do dia 04 de janeiro de 2016.

Chefe de Gabinete